



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 26 de setembro de 2006 - Nº 182

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.342 DE 25 DE Setembro DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 7.304.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.576, de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra - Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Polícia Militar do Piauí e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 7.304.000,00 (sete milhões, trezentos e quatro mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários, 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de Setembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.342 de 25/09/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12366591.024	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLIÇÃO)	FO	3.3.90.36	10	2.850.000
14102.12366591.047	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.36	10	2.150.000
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	150.000
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	100.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.30	00	20.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.36	00	30.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.30	00	20.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.30	10	30.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.36	00	20.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.36	10	40.000
16101.04123171.068	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.51	00	375.000
16101.04123171.070	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	FO	4.4.90.52	00	5.000
16101.27812691.220	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	FO	4.4.90.51	00	125.000
16206.18544231.174	PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	FI	4.4.90.51	00	400.000
26102.10122042.189	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	368.000
26102.10302382.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.1.90.18	12	3.000
26102.10302382.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.1.90.17	12	6.000
26102.10302382.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.30	12	12.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	600.000
TOTAL					7.304.000

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.342 de 25/09/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.08181441.241	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.51	12	21.000
14102.12361601.030	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES-PROGESTÃO	FO	3.3.90.39	10	250.000
14102.12361601.031	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (LEIGOS) EM EXERCÍCIOS	FO	3.3.90.36	10	200.000
14102.12361601.031	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (LEIGOS) EM EXERCÍCIOS	FO	3.3.90.39	10	190.000
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	200.000
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	300.000
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	400.000
14102.12361821.026	ÁGUA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	170.000
14102.12362591.020	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA - ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	400.000
14102.12362601.025	INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	300.000
14102.12362611.029	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	280.000
14102.12362611.029	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	290.000
14102.12366601.033	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	300.000
14201.12364642.146	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	12	100.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	150.000
14203.27813691.206	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INSENTIVOS A NOVOS TALENTOS.	FO	3.3.90.14	10	20.000
14203.27813691.206	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INSENTIVOS A NOVOS TALENTOS.	FO	3.3.90.30	10	20.000
14203.27813691.206	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INSENTIVOS A NOVOS TALENTOS.	FO	3.3.90.36	10	10.000
14203.27813691.206	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INSENTIVOS A NOVOS TALENTOS.	FO	3.3.90.48	10	20.000
26102.10302382.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.30	00	368.000
TOTAL					3.989.000

P. P. 3496 a 35000